

LEI N.º 2.602/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.307,06.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.307,06 (vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e seis centavos), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador com Deficiência

Ação: 2.125 - Grupo de Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência

Natureza da Despesa: 4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

R\$ 330,66

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Unidade: 02 - Estrutura de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Ação: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

R\$ 3.685,58

Órgão: 08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Unidade: 02 - Estrutura de Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Ação: 2.063 - Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

R\$ 5.450,73

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Estrutura do Gabinete

Função: 04 - Administração

Subfunção: 392 - Administração Geral

Ação: 2.006 - Manutenção e Organização de Eventos

Natureza da Despesa: 3.3.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Estados

R\$ 15.028,24

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Estrutura do Gabinete

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Ação: 2.236 - Manutenção das Operações da Defesa Civil Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.30.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 811,85

Art.2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com Superavit Financeiro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2025; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão